



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 126, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 18251/2021, com a solicitação da Secretária Municipal de Fazenda e despacho do Diretor de Contabilidade em fls. 05 verso;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2.121	3.1.90.11.00.00.00	0000	340.000,00
04.01	Subvenções Sociais	08.244.0030.2.122	3.3.50.43.00.00.00	0000	170.000,00
	TOTAL				510.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2.121	3.1.90.04.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00	0000 0000	130.000,00 250.000,00
04.01	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.0016.2.130	3.3.90.30.99.00.00	0000	60.000,00
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0031.2.125	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	20.000,00 30.000,00
04.01	BL-PSB-FNAS-CRAS/Equipe Volante/SCFV	08.244.0031.2.142	3.3.90.36.99.00.00	0000	20.000,00
	TOTAL				510.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, produzindo efeitos em 13/08/21.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1395